



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6019, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º, INCISO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2751, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Indenizações e Restituições Trabalhistas

02.05.01.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.0105.....R\$ 25.000.00

FR.01 - Tesouro

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, da seguinte verba:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

02.05.01.04.122.0002.2.0002.3.1.90.11.0102.....R\$ 25.000,00

FR.01 - Tesouro

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de agosto de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO